



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

**ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E VIRTUAL DA
SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS DEZOITO E VINTE E UM DE
MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, como adiante se segue:**

Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi aberta a décima sexta sessão de julgamento ordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Exm^a. Sra. Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e com a participação dos Exm^{os}. Srs. Desembargadores JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, LAERTE NEVES DE SOUZA e do Juiz Convocado ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora MARCELA MONTEIRO DÓRIA. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4176/2025 disponibilizada no dia 06/03/2025 e publicada no dia 07/03/2025, às fls. 1/18 na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos na ordem a seguir: **Ordem: 49 Processo Nº ROT-0000666-05.2024.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados pela recorrente/reclamante, o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12178 e pela recorrente/reclamada, a advogada Thaynara Amariz Gomes - OAB: PE60192; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 86 Processo Nº RORSum-0001183-92.2024.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrido/reclamado, o(a) advogado(a) Daniel Pedro Lins da Silva - OAB: AL12010; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 84 Processo Nº ROT-0001143-53.2023.5.19.0005 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Gustavo Ferreira Gomes - OAB: AL5865; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 92 Processo Nº ROT-0001300-29.2023.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Adriana Franca da Silva - OAB: PE45454 e pelo(a) recorrido/reclamado, o(a) advogado(a) Mônica Maria Junqueira de Souza Brandão - OAB: AL7.638B; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000434-93.2024.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Igor Gomes Ferreira - OAB: RJ157.486 e pelo(a) recorrido/reclamado, o(a) advogado(a) Bruno Lins Cavalcante Alves - OAB: AL12959; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 78 Processo Nº ROT-0001020-67.2023.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a)



**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

Marcos Adilson Correia de Souza - OAB: AL3241 e pelo recorrente/reclamado, o(a) advogado(a) Thamires Rocha Pereira Ataíde - OAB-AL 9744; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 70 Processo Nº RORSum-0000890-25.2024.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Kleber José Fernandes de Oliveira - OAB/AL 19.129 e pelo(a) recorrente/reclamado, o(a) advogado(a) Fernando Carlos Araújo de Paiva - OAB: AL2.996; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000511-98.2024.5.19.0261 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Marcos Antonio Cunha Cajueiro - OAB: AL5661; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000066-63.2024.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Marcus Vinicius D Alencar Mendonça - OAB: SE3711; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 91 Processo Nº ROT-0001292-34.2023.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Mirabeau Madeiros E Santos Sobrinho - OAB: AL8473; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000169-84.2024.5.19.0262 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Agamenon Soares Conde - OAB: AL2697 e pelo(a) recorrido/litisconsorte passivo I.B.A.S.A, o(a) advogado(a) Camila Caroline Galvao de Lima - OAB: AL7276; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000091-97.2024.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Dagoberto Pamponet Sampaio Junior - OAB: BA11899; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 67 Processo Nº RORSum-0000870-43.2024.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Bruno Souza Pastore - OAB: AL12845; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000363-72.2021.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Adriana Franca da Silva - OAB: PE45454 e pelo(a) recorrida/reclamada, o(a) advogado(a) Elissandra Pereira dos Santos Spinola - OAB: PE15988; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art.



**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 87 Processo Nº RORSum-0001189-14.2024.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Eduardo Chalfin - OAB: RJ053588 e pelo(a) recorrido/reclamante, o(a) advogado(a) Ana Paula de Melo Lopes - OAB: PE56.259; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 69 Processo Nº ROT-0000890-05.2022.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Andre Rebelo Costa - OAB: AL0011569 e pelo(a) recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Leonardo Ramos Gonçalves - OAB/DF 28.428; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 68 Processo Nº ROT-0000871-47.2023.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Adriana Franca da Silva - OAB: PE45454; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 48 Processo Nº ROT-0000642-50.2024.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Rafael Nobre da Silva - OAB: AL9468 e pelo(a) recorrido/reclamado, o(a) advogado(a) Fernando Carlos Araújo de Paiva - OAB: AL2.996; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 95 Processo Nº AP-0001409-52.2023.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) agravante/exequente, o(a) advogado(a) Márcio Lima Silva - OAB/AL 22.032-A; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 82 Processo Nº ROT-0001064-59.2023.5.19.0010 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Marcos Vinícios de Rolemberg Soares OAB: AL17773; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000539-86.2023.5.19.0007 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelos(as) recorrentes/reclamados, o(a) advogado(a) Bruno Lins Cavalcante Alves - OAB/AL 12.959; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000214-68.2024.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) José Ricardo Moraes de Omena - OAB: AL5618; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000333-03.2022.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Fabio Alves Silva - OAB: AL7414 e pelo(a) recorrido/reclamado, o(a) advogado(a) Renata da Silva Tenório - OAB: AL9721; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do



**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 94 Processo Nº ROT-0001385-15.2023.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrido/litisconsorte passivo, o(a) advogado(a) Fernando Carlos Araújo de Paiva – OAB: AL 2.996; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000304-40.2023.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamado, o(a) advogado(a) Marcia Sanz Burmann – OAB: SP229.617; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 50 Processo Nº ROT-0000682-69.2023.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Adriana Franca da Silva - OAB: PE45454; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000155-69.2022.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 56 Processo Nº ROT-0000768-46.2023.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 93 Processo Nº ROT-0001373-98.2023.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 90 Processo Nº ROT-0001245-63.2023.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrido/reclamado, o(a) advogado(a) Alexandre Lauria Dutra - OAB: SP157840; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 64 Processo Nº ROT-0000840-96.2024.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Victor Vital Quixada Padilha - OAB: AL0012264; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 36 Processo Nº RORSum-0000457-27.2024.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) MÁRIO LUIZ QUINTELA SOUZA DE BARROS - OAB 11.304/AL; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000002-09.2024.5.19.0055 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por



**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

unanimidade, conhecer dos recursos ordinários, obreiro e patronal e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000011-21.2024.5.19.0006 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e dar-lhe provimento parcial para excluir do condeno a multa por embargos protelatórios e para reduzir os honorários periciais para R\$ 2.500,00. Valor de custas mantido. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000034-72.2024.5.19.0262 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e negar-lhe provimento. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000045-93.2024.5.19.0006 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000050-12.2024.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: **a)** reconhecer a ocorrência de rescisão indireta, conforme o disposto no art. 483, "b" e "d", da CLT, devendo a ré arcar com o pagamento das seguintes verbas rescisórias: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional, multa de 40% do FGTS e multa do art. 477 da CLT, conforme a exordial; **b)** condenar a reclamada ao pagamento de indenização compensatória por danos morais, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). De ofício, determina-se que sejam observados os termos da decisão do STF, da alteração legislativa promovida no art. 406 do CC pela Lei nº 14.905/2024 e dos critérios estabelecidos pela SbDI-1 do TST no julgamento do E-ED-RR - 713-03.2010.5.04.0029 (Rel. Min. Alexandre de Souza Agra Belmonte, DEJT 25/10/2024), para que sejam adotados os referidos critérios de atualização do crédito: a) o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei nº 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, a taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, no cálculo da atualização monetária, será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406, salientando-se que, especificamente em relação à indenização por dano moral, o valor será atualizado a partir do ajuizamento da ação, observando-se os critérios constantes nos itens "b" e "c"; **c)** condenar a reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais destinados aos patronos da autora, no montante de 10% sobre o valor que resultar da liquidação dos pedidos, nos termos do art. 791-A da CLT. Os honorários periciais devem ser suportados pela reclamada, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) fixados em sentença. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente fixado para fins recursais. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000084-09.2018.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por maioria, não conhecer do recurso ordinário interposto pelo terceiro interessado por irregularidade de representação, vencido o Exmº Sr. Juiz Convocado Relator que dele conhecia. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000102-55.2024.5.19.0057 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar o percentual dos honorários de sucumbência de 5 para 10% e autorizar a retenção dos honorários contratuais, desde que a juntada do contrato de honorários se dê antes da expedição do alvará para levantamento do crédito da reclamante, nos termos do art. 22, § 4ª, da Lei nº 8.906/94. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0000105-81.2024.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo exequente e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para deferir ao agravante honorários advocatícios sucumbenciais de 10% do valor apurado em liquidação da sentença. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000145-54.2024.5.19.0004 ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apresentado pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe



**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

parcial provimento para majorar os honorários advocatícios sucumbenciais para o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Por maioria, conhecer do recurso ordinário apresentado pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir do condeno a multa por litigância de má-fé e, para condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor dos pedidos julgados improcedentes, com exigibilidade suspensa, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que fixava o percentual de honorários em 10%. **Ordem: 14 Processo Nº AP-0000179-97.2022.5.19.0004Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto por Estado de Alagoas e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000182-25.2024.5.19.0055Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de confissão aplicada à reclamada, conhecer do recurso interposto pelo reclamante porque preenchidos os pressupostos de admissibilidade. No mérito, negar-lhe provimento. Considerar prequestionada toda a matéria discutida no recurso, para os efeitos previstos na Súmula nº 297 do C. TST. **Ordem: 16 Processo Nº AP-0000202-40.2022.5.19.0005Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de petição apresentado pela CARHP para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para conceder à CARHP os benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000204-68.2024.5.19.0060Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário do Município de União dos Palmares/AL para declarar a incompetência material desta Especializada. Encaminhem-se os autos à Justiça Comum, no formato PDF via malote digital, ao juízo competente na forma prevista no § 3º do art. 64 do CPC, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000223-84.2023.5.19.0262Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000248-58.2024.5.19.0005Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia que lhe dava parcial provimento para minorar o valor da indenização por danos morais para R\$10.000,00(dez mil reais). **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000252-24.2024.5.19.0061Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela parte reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000274-85.2024.5.19.0060Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário, mantendo-se a sentença por seus próprios fundamentos (art. 895, §1º, IV, CLT). **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000290-64.2023.5.19.0063Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do apelo patronal, por deserção, arguida pelo reclamante; conhecer dos recursos ordinários autoral e patronal; dar provimento parcial ao apelo do reclamante, para lhe conceder os benefícios da justiça gratuita e negar provimento ao recurso da reclamada. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0000303-77.2022.5.19.0005Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Juiz Convocado Relator. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0000341-65.2024.5.19.0055Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar os honorários advocatícios de sucumbência para o percentual de 10%, porque mais condizente com os critérios do artigo 791-A e § 2º da CLT. Quanto ao recurso ordinário da reclamada, por maioria, conhecer e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no importe de 5% (cinco por cento) sobre os pedidos julgados totalmente improcedentes, com exigibilidade suspensa, e fixar



**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

como jornada de trabalho do autor como sendo das 6h às 17h, com 2 horas de intervalo, por 3 dias na semana, e das 6h às 15h, com 2 horas de intervalo, por 3 dias na semana, condenando a ré ao pagamento das horas extras prestadas além da 44ª semanal, as quais deverão ser remuneradas com adicional de 50%, conforme art. 7º, XVI, da Constituição Federal. Determino, ainda, que as horas extras deferidas reflitam no cálculo do descanso semanal remunerado (DSR), férias acrescidas de 1/3, 13º salário, aviso prévio e FGTS com a multa de 40%, observando-se a habitualidade. Custas reduzidas para R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor arbitrado a título de condenação, porém, recolhidas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que fixava o percentual de honorários sucumbenciais devido pelo o autor em 10%. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000363-54.2023.5.19.0057 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 30 Processo Nº AP-0000384-14.2022.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto por Estado de Alagoas e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000384-55.2024.5.19.0005 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000435-06.2023.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar o percentual dos honorários de sucumbência de 5 para 10%. **Ordem: 34 Processo Nº AP-0000444-84.2022.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição interpostos pela exequente e pelo Estado de Alagoas. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000449-53.2024.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da parte reclamada, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: (i) fixar a jornada efetivamente laborada pelo reclamante como sendo das 05h às 20h, de segunda-feira a sábado, e das 05h às 20h em dois domingos por mês e feriados, sempre com 1h de intervalo para refeição e descanso, excluindo-se da condenação as horas decorrentes da supressão do intervalo interjornada; (ii) condenar a parte reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no importe de 5% (cinco por cento) sobre os pedidos julgados totalmente improcedentes, com exigibilidade suspensa. Custas mantidas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que fixava o início da jornada do reclamante às 6h, bem como excluía do condeno a indenização por danos existenciais. **Ordem: 37 Processo Nº RORSum-0000459-72.2023.5.19.0056 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Custas processuais mantidas pela reclamada. **Ordem: 38 Processo Nº RORSum-0000480-67.2024.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Custas dispensadas. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000520-60.2024.5.19.0261 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conceder ao autor os benefícios da justiça gratuita, conhecendo do recurso ordinário por ele interposto para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para manter a condenação em honorários de sucumbência em condição suspensiva de exigibilidade na forma da fundamentação por se tratar de beneficiário da justiça gratuita. **Ordem: 42 Processo Nº ROT-0000541-28.2024.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. **Ordem: 43 Processo Nº RORSum-0000547-70.2024.5.19.0058 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do reclamante. Por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para excluir a obrigação de fornecimento das guias para a habilitação no seguro desemprego, de pagamento de indenização compensatória do seguro desemprego, de indenização compensatória do PIS referente aos anos de 2023 e 2024 e da multa por embargos de declaração protelatórios. Custas processuais minoradas para R\$ 200,00 a cargo da reclamada, vencido o Exmº Sr. Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

Laerte Neves de Souza que mantinha a condenação da reclamada na obrigação de fornecimento das guias para a habilitação no seguro desemprego ou a de pagamento de indenização compensatória do referido benefício. **Ordem: 44** Processo Nº AP-0000547-32.2024.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 45** Processo Nº AP-0000565-30.2022.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto por Estado de Alagoas e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 46** Processo Nº AP-0000566-76.2024.5.19.0058 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para afastar a extinção da execução provisória, convertendo-a em definitiva (cumprimento de sentença), e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para que dê prosseguimento ao feito. **Ordem: 47** Processo Nº AP-0000621-45.2022.5.19.0010 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao agravo de petição do sindicato. Custas dispensadas. **Ordem: 51** Processo Nº RORSum-0000694-70.2024.5.19.0002 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto. **Ordem: 52** Processo Nº RORSum-0000706-72.2024.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu: por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação na indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em decorrência de assédio moral. Quanto ao recurso da litisconsorte, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pleito de responsabilidade subsidiária da litisconsorte, ora recorrente. Prejudicado o recurso ordinário da reclamante, vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que divergia quanto aos recursos interpostos pela reclamante e pela reclamada negando-lhes provimento. **Ordem: 53** Processo Nº RORSum-0000744-56.2023.5.19.0059 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 54** Processo Nº ROT-0000748-93.2023.5.19.0059 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 55** Processo Nº ROT-0000767-42.2024.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do litisconsorte. Custas mantidas, porém dispensadas. **Ordem: 57** Processo Nº ROT-0000788-15.2024.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: (i) condenar a reclamada a pagar ao reclamante indenização de PLR relativas aos anos de 2019 (parcial) e 2020, nos termos previstos nos acordos anexados aos autos (id 0bab978 e id ffa743b); (ii) para estabelecer que a base de cálculo dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao patrono do reclamante é o valor apurado em liquidação da sentença, sem a dedução dos descontos fiscais e previdenciários devidos pelo trabalhador; (iii) majorar os honorários advocatícios de sucumbência para o percentual de 10%, porque mais condizente com os critérios do artigo 791-A e § 2º da CLT. Conhecer do recurso ordinário patronal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reconhecer o exercício de cargo de gestão pelo autor e, consequentemente, excluir a condenação nos títulos decorrentes da duração do trabalho. **Ordem: 58** Processo Nº ROT-0000789-82.2024.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu: pelo voto de desempate do Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo acompanhando o voto do Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia quanto ao percentual de honorários advocatícios sucumbenciais devidos pelo autor, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação e condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no importe de 5% (cinco por cento) sobre os pedidos julgados totalmente improcedentes, com exigibilidade suspensa, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que



**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

fixava o percentual de honorários a serem pagos pelo autor em 10%, e vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que negava provimento ao apelo patronal. **Ordem: 59** Processo Nº AP-0000791-51.2021.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu: por maioria, conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto pelo SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE ALAGOAS, para deferir aos patronos da parte autora honorários advocatícios sucumbenciais de 15% do valor apurado em liquidação da sentença, a cargo da parte ré, vencido o Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia que fixava o percentual de honorários advocatícios sucumbenciais em 10%. **Ordem: 60** Processo Nº AP-0000802-27.2023.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Agravo de Petição para determinar a retificação do cálculo pericial de Id. 504047e, para observar a quantidade de horas extras devida apurada na "Ocorrência do Cartão de Ponto Mensal". **Ordem: 61** Processo Nº AP-0000805-25.2022.5.19.0002 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu: por unanimidade, não conhecer o agravo de petição, por incabível. Custas pela Agravante no valor de R\$ 44,26. **Ordem: 62** Processo Nº AP-0000835-77.2024.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela CARHP e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos para a Vara de Origem a fim de que sejam apreciados os embargos à execução opostos pela ré. Prejudicado o exame do agravo de petição interposto pelo Estado de Alagoas. **Ordem: 63** Processo Nº ROT-0000839-14.2024.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais mantidas e já recolhidas. **Ordem: 65** Processo Nº AP-0000848-73.2024.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu: por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o prosseguimento do feito em relação ao período de 05/10/2005 a 24/04/2009 com liquidação pelo procedimento comum. **Ordem: 66** Processo Nº RORSum-0000863-51.2024.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 71** Processo Nº AP-0000899-30.2023.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela CARHP e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 72** Processo Nº ROT-0000918-36.2023.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante. Custas processuais como no primeiro grau. **Ordem: 73** Processo Nº AP-0000928-80.2023.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela CARHP e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 74** Processo Nº ROT-0000930-98.2024.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 75** Processo Nº RORSum-0000945-64.2024.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu: por maioria, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar a presente lide declarada, de ofício, pelo Exmº Sr. Desembargador Relator que determinava a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual para apreciação da lide; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator para análise dos demais pedidos constantes no recurso. **Ordem: 76** Processo Nº ROT-0000966-64.2024.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pelo Estado de Alagoas (litisconsorte). **Ordem: 77** Processo Nº RORSum-0000996-36.2023.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença: a) para revogar a tutela provisória e



**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

excluir da condenação o pagamento de salários no período de 08.08.2023 a 10.10.2023; e b) determinar que os cálculos sejam refeitos para que sejam observados os termos da decisão do STF, da alteração legislativa promovida no art. 406 do CC pela Lei nº 14.905/2024 e dos critérios estabelecidos pela SbDI-1 do TST no julgamento do E-ED-RR - 713-03.2010.5.04.0029 (Rel. Min. Alexandre de Souza Agra Belmonte, DEJT 25/10/2024), para que sejam adotados os referidos critérios de atualização do crédito: a) o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, *caput*, da Lei nº 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, a taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, no cálculo da atualização monetária, será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406, salientando-se que, especificamente em relação à indenização compensatória por dano moral, o valor será atualizado a partir do ajuizamento da ação, observando-se os critérios constantes nos itens "b" e "c". Custas reduzidas para R\$ 676,00, calculadas sobre R\$ 33.800,00. **Ordem: 79 Processo Nº AP-0001039-70.2023.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição apresentado pela executada. **Ordem: 80 Processo Nº ROT-0001049-05.2023.5.19.0006 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por maioria, conhecer e, no mérito, dar parcial provimento aos recursos ordinários para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento: a) das horas extras, e seus reflexos, com adicional de 100% no caso do trabalho nos feriados (24/06, 29/06, 27/08 e 08/12), em todo o período contratual; b) dos intervalos intrajornadas - indenização (30 minutos p/dia trabalhado - 6 dias por semana); c) dos reflexos das horas extras, a partir de 20/03/2023, obedecendo ao disposto na nova redação da OJ 394, I, da SBI-I do TST, incidindo em repousos semanais remunerados, em férias acrescidas de 1/3, décimos terceiros salários, aviso prévio e FGTS; e, d) de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização por danos morais. Além disso, determinar a retificação da planilha sob ID 1714383, para que sejam considerados nos cálculos a remuneração recebida nas épocas próprias; reformar a sentença para reduzir o percentual de honorários advocatícios sucumbenciais pela parte autora para 5% (cinco por cento) sobre os pedidos julgados improcedentes. Em tudo, observar o disposto no art. 880 da CLT para início da execução. A atualização do valor da indenização compensatória por danos morais deve observar a incidência da Selic a partir do ajuizamento da ação, vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que reduzia o valor da indenização por danos morais para o importe de R\$ 5.000,00. **Ordem: 81 Processo Nº RORSum-0001058-42.2024.5.19.0002 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento do Recurso Ordinário obreiro para afastar a incompetência reconhecida em sentença e, no mérito, julgar improcedentes os pedidos de reconhecimento de vínculo empregatício e consectários, vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe negava provimento. **Ordem: 83 Processo Nº RORSum-0001077-42.2024.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pela empresa BEE TECNOLOGIA LTDA para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar a presente ação, determinando a devolução dos autos eletrônicos ao Juízo de Origem, para que, após o trânsito em julgado, seja encaminhado à Justiça Comum, mediante malote digital. Prejudicada a análise das demais matérias recursais e do recurso obreiro, vencido o Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia que rejeitava a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para julgar a presente ação. **Ordem: 85 Processo Nº ROT-0001170-27.2023.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro, e, no mérito, negar-lhe provimento.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 88 Processo N° RORSum-0001204-83.2024.5.19.0002 **Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 89** Processo N° ROT-0001221-53.2023.5.19.0003 **Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro apenas para reduzir a condenação da parte autora em honorários advocatícios sucumbenciais, de 10 para 5% do valor correspondente aos pedidos indicados na exordial que foram julgados improcedentes, salientando, contudo, que a referida verba não pode ser executada através de créditos obtidos judicialmente e deve se manter sob condição suspensiva de exigibilidade pelo período de dois anos posteriores ao trânsito em julgado, durante os quais somente poderá ser executada se o credor demonstrar no feito que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade à parte autora, bem como salientando que, caso o credor não se desincumba de tal ônus, transcorrido o prazo de dois anos, as obrigações decorrentes da sucumbência da parte autora se extinguirão. Custas mantidas pela parte autora, dispensadas. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia quatorze do mês de março do ano de dois mil de vinte e cinco, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD n° 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.